

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG

**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Gestão dos Serviços de Hospitalidade* –
Câmpus Goiânia**

EDITAL Nº 028/2024-PROPPG/IFG, de 30 de setembro de 2024.

**Processo seletivo de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de
*Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade***

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de *Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade*, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para **vagas remanescentes** do Curso de *Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade* do Câmpus Goiânia do IFG, com ingresso em 2024/2.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Curso de *Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade*, aprovado pela Resolução Consup nº 15, de 14 de maio de 2018, será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, **na modalidade presencial e gratuita**.

2.2. O curso tem duração de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas de disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação/pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado, individualmente, na forma de artigo científico.

2.3. As aulas serão ministradas no período noturno, das 19 às 22 horas, às segundas e quartas-feiras, podendo haver alterações para outro dia da semana (terça, quinta ou sexta), caso necessário, conforme as demandas da Coordenação da Área de Turismo e Hospitalidade.

2.4. Aos(às) concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, expedido pelo IFG.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste Edital são graduados(as) em Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Administração, Ciências Contábeis, Economia, bem como graduados(as) em demais áreas do conhecimento que tenham interesse em atuar no campo da gestão dos serviços de hospitalidade, com certificação de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Este Edital disponibilizará um total de **30 vagas remanescentes** para o Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, sendo 20% delas destinadas aos(as) servidores(as) do IFG.

4.2 Caso algum dos(as) aprovados(as) no Edital nº 18/2024-PROPPG/IFG, de 15 de julho de 2024, deixe de se matricular, o número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderá ser ampliado, de maneira que candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) para matrícula em segunda e até em terceira chamada, se for o caso.

4.3 O chamamento para a matrícula em segunda chamada será público e disponibilizado na página deste processo seletivo, mas também ocorrerá por envio de e-mail.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC.

5.2.1 O público-alvo prioritário é descrito no item 3 deste Edital.

5.3. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade deverá ser realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 10), exclusivamente na forma online a partir do seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

5.4.1 ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento oficial com foto e com validade em todo território nacional;

5.4.2) preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado;

5.4.3) submeter eletronicamente, em formato PDF, os seguintes documentos (frente e verso, se for o caso):

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;

b) Histórico escolar da Graduação;

c) Documento oficial de identidade com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;

- d) CPF;
- e) Currículo no modelo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos seis meses
- f) Formulário de pontuação da análise quantitativa da trajetória acadêmica e profissional do candidato devidamente **preenchido, impresso, e assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado**, disponível no Anexo I;
- g) O Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato, Anexo 1 deste Edital, estará disponível, em arquivo editável, na página do Processo Seletivo, no endereço: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- h) documentos que comprovam a pontuação indicada no Formulário de pontuação da análise quantitativa da trajetória acadêmica e profissional - Anexo I.
- i) Todos os documentos comprobatórios dos critérios de pontuação indicados no Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional deverão ser escaneados e enviados na ordem apresentada no Formulário (Anexo 1) e O UPLOAD DESSES DOCUMENTOS DEVERÁ SER FEITO EM UM ARQUIVO DOCUMENTO ÚNICO);

5.5. Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá anexar, no campo destinado ao Diploma, uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão.

5.6 A lista das inscrições homologadas e aprovadas será divulgada até às 23h59min da data indicada no Cronograma deste Edital (item 10) na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.7 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.9 Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.10 O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2 e no período disposto no Cronograma deste Edital (item 10).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em etapa única: análise curricular.

6.1.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação do currículo.

6.1.2 A análise curricular observará os itens indicados no Quadro 1 em estreita relação com a pontuação indicada em cada item descrito no quadro.

Quadro 1 - Análise quantitativa da trajetória acadêmica e profissional do candidato

Quesito	Descrição	Pontuação	Limite (teto)
Formação acadêmica	Curso superior nas Áreas de Turismo, Hospitalidade, Gastronomia, Eventos, administração, Ciências Contábeis, Economia, conforme item 3 do Edital	2,0	Max 01 curso
	Curso Superior de demais áreas do conhecimento, conforme item 3 do Edital	1,0	Max 01 curso
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área da especialização	1,0	Max 01 curso
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> fora da área da especialização	0,5	Max 01 curso
	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, workshop, mostras, jornadas, conferências, palestras, oficinas)	0,5 (por evento)	Max 05 eventos
Atuação discente	Membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto)	1,0 (por projeto)	Máx. 5 projetos
	Monitoria (por semestre)	1,0 (por semestre)	Máx. 4 semestres
Atuação profissional	Atuação profissional na área da especialização nos últimos 5 anos	1,0 (por semestre)	Máx. 10 semestres
	Atuação profissional fora da área da especialização nos últimos 5 anos	0,5 (por semestre)	Máx. 10 semestres

6.1.2.1 O(A) candidato(a) deverá preencher e assinar o Anexo 1- Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato

6.1.2.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos que comprovem a pontuação indicada no Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato Anexo 1 conforme item 5.4, alínea i

6.1.2.3 Os documentos comprobatórios precisarão ser legíveis e apresentar clareza e, caso não seja possível interpretar as informações para comprovação do quesito avaliado, será atribuído o valor zero ao quesito em questão.

6.1.2.4 O(a) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações apresentadas no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.

6.2 Toda a documentação, que deverá estar adequada às orientações apresentadas no item 5 deste Edital, será analisada pela Comissão de Seleção designada pela Circular nº 3/2024 - REI-PROPPG/IFG e, estando de acordo com os termos estabelecidos, a inscrição será homologada.

6.2.1 A homologação da inscrição não será suficiente para garantir a vaga, que estará condicionada ao número de vagas e dependerá do lugar ocupado na lista de classificação da análise curricular, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.1.1.

6.2.2 A relação das inscrições homologadas, na ordem de classificação, será divulgada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

6.2.2 Na análise da documentação, caso não haja atendimento aos requisitos, a inscrição não será homologada.

6.3 O(a) candidato(a) que não cumprir a qualquer orientação e aos quesitos indicados neste Edital estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.4 Caso algum documento esteja ilegível, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.5 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

a) ao (à) candidato(a) com maior idade;

b) ao(à) candidato(a) que trabalha há mais tempo na área da especialização.

7. DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado, na data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (item 10) e deverão ser obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e impetrados, exclusivamente, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico informado no item 8.1, não podendo ser submetidos via postal, fax, e-mail nem protocolados.

8.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula é gratuita

9.2 A matrícula deverá ser efetivada presencialmente, na Coordenação da Secretaria de Pós Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-E, no período indicado no Cronograma (Item 10), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h30.

9.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar no ato da matrícula o documento original (para efeito de autenticação) e cópia (frente e verso, quando for o caso), da seguinte documentação:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e

- verso);
- b) Histórico escolar da Graduação
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) Carteira de identidade (RG);
 - e) CPF;
 - f) Comprovante de endereço com CEP;
 - g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 9.3.2 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido conforme o item 9.3 será considerado desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).
- 9.4 Os(as) candidatos(as) com documentação não entregue em etapas anteriores terão direito a preencher as vagas ociosas, no entanto, estarão no final da fila de classificação.
- 9.4.1 A entrega da documentação para preenchimento das vagas ociosas acontecerá na data definida no Cronograma deste Edital (item 10).
- 9.5 A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 9.3.1 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.
- 9.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo (item 10).

10 DO CRONOGRAMA

Inscrições	30/09 a 10/10/2024
Homologação das Inscrições	14/10/2024
Recursos da homologação	15/10/2024
Resultado dos recursos da homologação e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/10/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/10/2024
Respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar e Resultado Final do do Processo Seletivo	18/10/2024
Matrículas dos candidatos classificados no limite de vagas ofertadas	22 a 23/10/2024
Início das aulas (previsão)	28/10/2024

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail: cspq.goiania@ifg.edu.br.
- 11.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

12.3 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 30 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

CLARINDA APARECIDA DA SILVA

Coordenadora da Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade

(assinado eletronicamente)

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

(assinado eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE QUANTITATIVA DA TRAJETÓRIA
ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CANDIDATO

Edital nº 028/2023-PROPPG/IFG, de 30 de setembro de 2024.

Processo seletivo de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de
 Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade

Nome do(a) candidato(a): _____

Inscrição nº: _____

Quesito	Descrição	Pontuação	Limite (teto)	Pontuação requerida – preenchimento pelo(a) candidato(a)
Formação acadêmica	Curso superior nas áreas de Turismo, Hospitalidade, Gastronomia, Eventos, Administração, Ciências Contábeis, Economia, conforme item 3 do Edital	2,0	Max 01 curso	
	Curso superior nas demais áreas do conhecimento, conforme item 3 do Edital	1,0	Max 01 curso	
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área da especialização.	1,0	Max 01 curso	
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> fora da área da especialização	0,5	Max 01 curso	
	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, workshop, mostras, jornadas, conferências, palestras, oficinas)	0,5 (por evento)	Max 5 eventos	
Atuação discente	Membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto)	1,0 (por projeto)	Máx. 5 projetos	
	Monitoria (por semestre)	1,0 (por semestre)	Máx. 4 semestres	
Atuação profissional	Atuação profissional na área da especialização nos últimos 5 anos	1,0 (por semestre)	Máx. 10 semestres	
	Atuação profissional fora da área da especialização nos últimos 5 anos	0,5 (por semestre)	Máx. 10 semestres	
Pontuação total				

Local e data
Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Clarinda Aparecida da Silva, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-EGSH**, em 01/10/2024 15:42:02.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 01/10/2024 15:32:35.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 01/10/2024 15:28:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.lfg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570689

Código de Autenticação: 83e2b82f15

